

ATO GP Nº 11/2002

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições regimentais, determina:

- 1) as Unidades da Casa deverão cumprir jornada diária de trabalho acrescida em urna hora no período de 06 de novembro a 20 de dezembro de 2002.
- 2) os dirigentes das Unidades deverão adotar as medidas necessárias à adequação da jornada de trabalho de seus servidores.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 23 de outubro de 2002.

FULVIO JULIÃO BIAZZI
Vice-Presidente no Exercício da Presidência